



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 21 DE MAIO DE 2025 – EDIÇÃO Nº 989

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 989

EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA SEME Nº 131/2025 de 22 de abril de 2025.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar em caráter temporário contrato firmado pelas Portarias SEME 106/2025 e 129/2025, sujeito a rescisão antecipada, até 06 de maio de 2025, o (a) Professor MaMPA V Edijânia Leal Ferreira Guimarães, na Vaga de Valcléria Marconsin Marchiori (Encontra-se de atestado médico), TURMA Maternal III A, turno Matutino, com 25 horas semanais, a partir de 19/04/2025, com lotação no CEI “Joaquina Nogueira”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/04/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 22 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 132/2025 de 05 de maio de 2025.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar em caráter temporário contrato firmado pela Portaria SEME 119/2025, sujeito a rescisão antecipada, até 06 de maio de 2025, o (a) Professor MaMPA V CAROLINE BIANCHI DE SOUZA, na Vaga de Valcléria Marconsin Marchiori (Encontra-se de atestado médico), TURMA Maternal I B, turno Vespertino, com 25 horas semanais, a partir de 01/05/2025, com lotação no CEI “Joaquina Nogueira”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 05 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 133/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela Portaria SEME 130/2025 do (a) Professor (a) MaMPA V LARISSA PINTO DUARTE, na Vaga Classe Vaga, TURMAS Arte/Ensino Religioso, turno Matutino/Vespertino, com 33 horas semanais, a partir de 01/05/2025, com lotação na EMEF “Bodart Júnior”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 05 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 134/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 3.777/2014, em seu parágrafo 4º, do artigo 132;

Considerando a Lei Nº 13.146/2015 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Art. 3º;

Considerando a Lei Nº 12.764/12, que institui a Política de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, garantiu, nos casos de comprovada necessidade, o direito da criança acometida pelo TEA e matriculada em escola regular (pública ou particular) de possuir acompanhante especializado em sala de aula;

Considerando que é direito da Criança portadora de necessidade especiais de ter um profissional de apoio dentro da sala de aula e que atualmente a rede municipal de educação possui 81 (oitenta e uma) criança laudadas e público alvo da Educação Especial. Na EMEF “Bodart Júnior 23 (vinte e três) alunos especiais; Na EMEIEF “Vital Lucas” 23 (vinte e três) alunos; EMEIEF “Quarteirão” 2 (dois) alunos; No CEI “Joaquina Nogueira” 24 (vinte e quatro) alunos e nas escolas do campo que funcionam em tempo integral 9 (nove) alunos;

Considerando a Lei 949/2022 que altera a lei municipal nº 799/2019, que cria vaga de monitor de sala de aula no quadro efetivo de servidores públicos municipais e altera a lei municipal nº 38/1991, e dá outras providências.

Considerando o Processo Administrativo nº 3602/2024 que autoriza Processo seletivo simplificado para vagas de Monitor de Sala de aula;

Considerando os dispostos do Edital 003/2024 de 19 de junho de 2024, Processo seletivo para Monitor de Sala de Aula.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela Portaria SEME 122/2025, do (a) Monitor de Sala de Aula PRISCILA DO ROSÁRIO COSTA CORRÊIA, tendo em vista o pedido da mesma, na vaga de excepcional necessidade, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 40 horas semanais, a partir de 02/05/2025, com lotação na EMEIEF “Vital Lucas”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 05 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 135/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006; Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação. Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96. Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017. Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010. Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através das portarias SEME Nº 046/2025 e 111/2025, que deixará de atender a TURMA Atendimento Educacional Especializado, turno Matutino/Vespertino, a partir de 02/05/2025 na EMEF “Bodart Júnior”, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
Sílvia Castelar Marconsini Rohr	MaMPA V	45 horas semanais	25 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2025

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 05 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 136/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006; Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação. Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96. Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017. Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010. Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através da portaria SEME Nº 047/2025, que passará a realizar Atendimento Domiciliar Especializado a criança portadora de necessidades especiais no CEI “Joaquina Nogueira”, turno Matutino, a partir de 05 de maio de 2025, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
Izadora Napoleão Filgueira	MaMPA V	25 horas semanais	35 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 05 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 137/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006; Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação. Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96. Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017. Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010. Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V MAURILIO PEDRO FABIANO, na Vaga Classe Vaga, TURMAS Arte/Ensino Religioso, turno Matutino/Vespertino, com 33 horas semanais, a partir de 05/05/2025, com lotação na EMEF “Bodart Júnior”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 05 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 138/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 3.777/2014, em seu parágrafo 4º, do artigo 132;

Considerando a Lei Nº 13.146/2015 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Art. 3º;

Considerando a Lei Nº 12.764/12, que institui a Política de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, garantiu, nos casos de comprovada necessidade, o direito da criança acometida pelo TEA e matriculada em escola regular (pública ou particular) de possuir acompanhante especializado em sala de aula;

Considerando que é direito da Criança portadora de necessidade especiais de ter um profissional de apoio dentro da sala de aula e que atualmente a rede municipal de educação possui 81 (oitenta e uma) criança laudadas e público alvo da Educação Especial. Na EMEF “Bodart Júnior 23 (vinte e três) alunos especiais; Na EMEIEF “Vital Lucas” 23 (vinte e três) alunos; EMEIEF “Quarteirão” 2 (dois) alunos; No CEI “Joaquina Nogueira” 24 (vinte e quatro) alunos e nas escolas do campo que funcionam em tempo integral 9 (nove) alunos;

Considerando o Processo Administrativo nº 3602/2024 que autoriza Processo seletivo simplificado para vagas de Monitor de Sala de aula;

Considerando os dispostos do Edital 003/2024 de 19 de junho de 2024, Processo seletivo para Monitor de Sala de Aula.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de outubro de 2025, o (a) Monitor de Sala de Aula RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA, na vaga de GÉSSICA DA SILVA BENTO (encontra-se de licença maternidade), turno MATUTINO/VESPERTINO, com 40 horas semanais, a partir de 05/05/2025, com lotação na EMUEI “José Lima de Oliveira”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul, 05 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 139/2025 de 07 de maio de 2025.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar em caráter temporário contrato firmado pelas Portarias SEME 106/2025, 129/2025 e 131/2025, sujeito a rescisão antecipada, até 02 de setembro de 2025, o (a) Professor MaMPA V Edijânia Leal Ferreira Guimarães, na Vaga de Valcléria Marconsin Marchiori (Encontra-se de licença médica), TURMA Maternal III A, turno Matutino, com 25 horas semanais, a partir de 07/05/2025, com lotação no CEI “Joaquina Nogueira”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 07 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 140/2025 de 07 de maio de 2025.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar em caráter temporário contrato firmado pelas Portarias SEME 119/2025 e 132/2025, sujeito a rescisão antecipada, até 02 de setembro de 2025, o (a) Professor MaMPA V CAROLINE BIANCHI DE SOUZA, na Vaga de Valcléria Marconsin Marchiori (Encontra-se de

atestado médico), TURMA Maternal I B, turno Vespertino, com 25 horas semanais, a partir de 07/05/2025, com lotação no CEI “Joaquina Nogueira”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 07 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 141/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.
HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V STEPHANIE DE SOUZA, na Vaga Classe Vaga, TURMAS Atendimento Educacional Especializado e Atendimento Domiciliar à criança público da Educação Especial, turno Matutino/Vespertino, com 21 horas semanais, a partir de 07/05/2025, com lotação na EMEF “Bodart Júnior” e EMEIEF “Vital Lucas”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 07 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 142/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através da portaria SEME Nº 061/2025, que passará a realizar Atendimento Domiciliar Especializado a criança portadora de necessidades especiais na EMEIEF “Vital Lucas”, turno Matutino, a partir de 05 de maio de 2025, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
Kelen Perugia Barros	MaMPA V	30 horas semanais	42 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/05/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 07 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 143/2025, 07 de maio de 2025.
ALTERA MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL PARA A BUSCA ATIVA ESCOLAR E TRAJETÓRIAS DE SUCESSO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL PARA O BIÊNIO DE 2025/2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- Lei nº 9394/1996;

Considerando o Estatuto da Criança e do adolescente- Lei Federal nº 8.069/1990;

Considerando a criação da Busca Ativa Escolar, como uma Metodologia Social e Plataforma Tecnológica, pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), o Colegiado Nacional dos Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS);

Considerando o Pacto de Aprendizagem no Espírito Santo - PAES (Lei Estadual Nº 10.631/2017), que em seu protocolo de intenções, firmado durante a repactuação ocorrida em setembro de 2019, estabelece que os partícipes deverão se comprometer a realizar conjuntamente a busca ativa de estudantes fora da escola no âmbito de suas competências;

RESOLVEM:

Art. 1º- Alterar os membros do Comitê Gestor Intersetorial (CGI) da Busca Ativa Escolar e Trajetórias de Sucesso Escolar do município de Rio Novo do Sul.

Parágrafo único. O CGI deverá atuar pelo cumprimento dos seguintes objetivos gerais:

- I. Mapear e identificar as crianças e os adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão;
- II. Identificar as causas da exclusão ou do risco de abandono iminente;
- III. Criar subsídios, a partir dos dados gerados, para o desenvolvimento de políticas de inclusão escolar;
- IV. Implementar estratégias para (re)matricular e manter as crianças e os adolescentes na escola;
- V. Assessorar e acompanhar a reinserção da criança / adolescente na escola.

DA COMPOSIÇÃO:

Art. 2º - O CGI da Busca Ativa Escolar e Trajetórias de Sucesso Escolar no município de Rio Novo do Sul será constituído pelos agentes públicos abaixo indicados, representando os seguintes órgãos:

- I- Secretaria Municipal de Educação
 - a) DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN – perfil de gestor político;
 - b) ANA PAULA MERCIER SEREJO – perfil de coordenadora operacional;
 - c) CARINA GUIO MARIN MAMERI – perfil de supervisora institucional titular;
 - d) RENATA DE CÁSSIA DOS SANTOS MAMERI – perfil de supervisora institucional suplente.
- II- Secretaria Municipal de Assistência Social
 - a) PÂMELA KOPPE NFERREIRA – Perfil de supervisor institucional titular;
 - b) GERMANA VIEIRA DA SILVA – Perfil de supervisor institucional suplente.
- III- Secretaria Municipal de Saúde
 - a) ELISAMA FERRAZ REIS BORTOLOTTI – Perfil de supervisor institucional titular;
 - b) EDUARDA THOMPSON PAULO – Perfil de supervisor institucional suplente.
- IV- Conselho Tutelar
 - a) MARIA EMILIANA MODESTO DA SILVA AMARAL – Perfil de supervisor institucional titular;
 - b) PATRÍCIA DE SOUZA ANDRÉ RAMOS – Perfil de supervisor institucional suplente.

Parágrafo primeiro. a função de Gestor Político será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Parágrafo segundo. O mandato dos componentes titulares e suplentes do CGI será de 02 anos, contados a partir da publicação dessa portaria, podendo ser renovado pelo mesmo período.

Parágrafo terceiro. O Comitê Gestor poderá convidar a participar de suas reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos componentes do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º A permanência do servidor neste Comitê está vinculada à sua permanência na Secretaria ou Órgão que representa. Em caso de remanejamento, afastamento ou desligamento, outro servidor deverá ser indicado imediatamente para a sua substituição, por meio de ofício endereçado ao gestor político.

Art. 4º A participação no Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço público relevante, e as atividades desempenhadas serão feitas sem prejuízo daquelas decorrentes dos respectivos cargos e funções.

DAS ATRIBUIÇÕES:

Art. 5º- São atribuições do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar e Trajetórias de Sucesso Escolar no município de Rio Novo do Sul:

- I-** Acompanhar e monitorar as ações realizadas pelo programa Busca Ativa e Trajetórias de Sucesso Escolar;
- II-** Analisar as principais causas do abandono escolar e propor ações que resultem na redução das taxas de abandono escolar;
- III-** Realizar estudos, debates e ações conjuntas entre os órgãos envolvidos e a comunidade em geral, com objetivo de propor, desenvolver e implementar ações que promovam o acesso e a permanência dos estudantes na escola;
- IV-** Analisar os relatórios com informações referentes aos diversos indicadores de evasão e abandono escolar;
- V-** Adotar estratégias de mobilização das famílias para matrícula dos estudantes e participação das mesmas em atividades escolares;
- VI-** Criar estratégias de ações para a campanha “FORA DA ESCOLA NÃO PODE!”

Art. 6º- São atribuições do Gestor Político:

- I. Representar oficialmente o Comitê, podendo delegar tal tarefa ao coordenador operacional;
- II. Convocar e presidir as reuniões do Comitê Gestor Intersetorial, sempre que necessário;
- III. Solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico, sempre que necessário ao bom andamento das atividades do Comitê;
- IV. Realizar a articulação política e estratégica para o bom funcionamento do CGI.

Art. 7º- São atribuições do Coordenador Operacional:

- I. Representar oficialmente o CGI, sempre que receber tal indicação do gestor político, podendo delegar essa função ao supervisor institucional da Secretaria de Educação;
- II. Convocar, presidir e elaborar a pauta das reuniões do CGI, fazendo constar nelas as sugestões dos membros;
- III. Organizar e divulgar as informações pertinentes ao Comitê para todos os seus membros;
- IV. Acompanhar as ações e assuntos de interesse do CGI junto aos órgãos competentes;
- V. Executar e fazer executar as deliberações do CGI;
- VI. Solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico, sempre que necessário ao bom andamento das atividades do Comitê;
- VII. Delegar as funções de registro e organização dos encaminhamentos gerados nas reuniões do Comitê Gestor ao supervisor institucional da Secretaria de Educação;
- X. Encaminhar aos órgãos competentes as informações referentes à implantação e ao desenvolvimento das ações de combate e prevenção ao abandono e evasão escolar;
- XI. Compor Grupos de Trabalho (GTs) com membros internos ou externos ao Comitê para efetivação das ações;

XII. Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Gestor Político.

Art. 8º- São atribuições do Supervisor Institucional da Secretaria de Educação:

I. Auxiliar o coordenador operacional na organização e arquivo dos documentos e dados produzidos pelo Comitê;

II. Propor demandas formativas para discussão e deliberação do Comitê;

III. Secretariar as reuniões do CGI, realizando o registro em ata própria;

IV. Auxiliar o coordenador operacional na elaboração de relatório anual de gestão do CGI;

V. Compor grupos de Trabalho (Gts) com membros internos e externos ao Comitê, para efetivação das ações.

Art. 9º - São atribuições dos demais membros do CGI:

I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, sempre que convocado, com direito à voz e em caso de impossibilidade, justificar com antecedência, devendo ser substituído pelo seu respectivo suplente;

II. Compor Grupos de Trabalho (Gts) com membros internos ou externos ao Comitê, para efetivação das ações.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 10 – O CGI reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, na forma estabelecida em regimento próprio, elaborado em sua primeira reunião.

Parágrafo Único. As reuniões ordinárias do CGI serão realizadas de acordo com calendário próprio.

Art. 11 – As reuniões extraordinárias do CGI serão convocadas pelo gestor político ou coordenador operacional da Busca Ativa Escolar.

Art. 12 – Os casos omissos a essa Portaria serão analisados pelo Comitê Gestor Intersectorial.

Art. 13 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.14 – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 07 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 09/2025 CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO – 3ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando o candidato classificado da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o item 13 do EDITAL DE ABERTURA de 30 de Abril de 2025, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado para o exercício do cargo, conforme classificação, a saber:

TRABALHADOR BRAÇAL – PRINCESA (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	6136818A949C165E	IVANILSON JOSÉ BONADIMAN	84 PONTOS

- O candidato convocado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a publicação desta convocação para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato.
- Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na 2ª etapa, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07h às 13h.
- A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para conferência acarretará a eliminação do candidato, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.
- Após a devida conferência dos documentos apresentados na 2ª etapa, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07h às 13h, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato.
 - Documentos para contrato:
 - Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - Carteira de Trabalho;
 - Certidão Nascimento ou Casamento;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - Comprovante de Escolaridade;
 - Comprovante de Residência;
 - Cartão PIS/PASEP (se tiver);
 - CPF dos filhos (se tiver);
 - Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
 - Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;

- Rio Novo do Sul/ES, 21 de Maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO